



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL

DECRETO Nº 2939, de 11/04/2024.

Altera o Decreto nº 2425/2016, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implantadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Marcelo Luis Krolow, Prefeito Municipal de Cristal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

ELABORAR demonstrativos contábeis consolidados e padronizados com base no Plano de Contas aplicado ao setor público, a ser utilizado por todos os entes federativos.

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 634 de 19/12/2013, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Nota Técnica nº 05/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF;

ATENDER aos dispositivos da orientação nº 548 de 24/09/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 1569 de 11/12/2023 da Secretaria do Tesouro Nacional;

PROPORCIONAR mais transparência nas contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º - O anexo único ao Decreto nº 2939 de 11/04/2024, que instituiu o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP, para na forma do anexo único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal www.cristal.rs.gov.br, e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL,

11 de abril de 2024.


MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


JOSÉ AMARILDO VASCONCELOS DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL
"A ponte que une o Rio Grande "

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS ADOTADOS E A SEREM IMPLEMENTADOS

PROCEDIMENTO	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO ATÉ:	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS – À PARTIR DE:	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI À PARTIR DE:
1 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (dados de 2022)
2 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (dados de 2022)
3 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (dados de 2019)
4 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Imediato	2016 (dados de 2015)
5 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)
6 Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)
7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e da infraestrutura.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)
8 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2023	01/01/2024	2025 (dados de 2024)
9 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024	2025 (dados de 2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL
"A ponte que une o Rio Grande"

10 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dividas contratuais e mobiliárias.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (dados de 2020)
11 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.)	31/12/2017	01/01/2018	2019 (dados de 2018)
12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civil e militares.	Imediato	Imediato	2017 (dados de 2016)
13 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (dados de 2016)
14 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido por ato normativo específico		
15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como inatingíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução de valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
16 Outros ativos inatingíveis e eventual amortização e redução e valor recuperável.	A ser definido por ato normativo específico		
17 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (dados de 2021)
18 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	31/12/2022	01/01/2023	2024 (dados de 2023)
19 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC, TSP e MCASP.	A ser definido por ato normativo específico		
20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais	31/12/2026	01/01/2027	2028 (dados de 2027)
21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros	31/12/2027	01/01/2028	2029 (dados de 2028)
22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos	31/12/2028	01/01/2029	2030 (dados de 2029)
23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas	31/12/2028	01/01/2029	2030 (dados de 2029)
24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento	31/12/2028	01/01/2029	2030 (dados de 2029)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL
"A ponte que une o Rio Grande "

25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1	31/12/2030	01/01/2031	2032 (dados de 2031)
26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita	31/12/2030	01/01/2031	2032 (dados de 2031)
27. Despesas de Transferência	31/12/2030	01/01/2031	2032 (dados de 2031)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL,
11 de abril de 2024.


MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ AMARILDO VASCONCELOS DA SILVA
Secretário Municipal – SMARH